



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coroneil Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.603, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coroneil Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.06.182.0038.1.047 – Revitalização de poços artesianos

Elemento da despesa: 3.3.71.32 – Material, Bem, Serv. Dist. Gratuita R\$ 6.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.06.182.0038.1.047 – Revitalização de poços artesianos

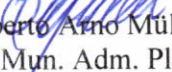
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 6.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coroneil Barros, 31 de maio de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças